



DECRETO N° 2.262, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para a suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 902, de 06 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 886, de 30 de dezembro de 2015, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF	4.4.90.51.00	03	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.326	Manut. PBF e Cad unico	4.4.90.51.00	04	20.000,00
02.04	08.244.0013.2.357	Manut. SCFV	4.4.90.51.00	04	20.000,00
Total					60.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF	3.3.90.30.99	03	10.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF	3.3.90.36.99	03	5.000,00
02.04	08.244.0013.2.329	PAIF	3.3.90.39.99	03	5.000,00
02.04	2.782.0013.1.158	Aquisição de Veículo	4.4.90.52.99	04	40.000,00
Total					60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 06 de junho de 2016; 21º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO